



SEGURANÇA SOCIAL

## LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

### 1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 32 | 2 0 2 1 | Centro Distrital de Lisboa <sup>(1)</sup>  
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º 53 | 2 0 1 7  
Ano

### 2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento C o r r e n t e s d e M e m ó r i a

Localização do estabelecimento R u a E g a s M o n i z N.º 1 1 A

Localidade L i s b o a

Código postal 1 9 0 0 - 2 1 6 | L i s b o a

Distrito Lisboa Concelho Lisboa Freguesia Areiro

Telemóvel / Telefone 218471344 Fax \_\_\_\_\_ E-mail servicosocial@correntes.pt

### 3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo C o r r e n t e s d e M e m ó r i a U n i p e s s o a l , L d a

Morada A v . d e B e r n a n.º 2 5 - 4.º E s q .

Localidade L i s b o a

Código postal 1 0 5 0 - 0 3 7 | L i s b o a

### 4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) \_\_\_\_\_

### 5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 150 ( cento e cinquenta ) utentes.  
(por extenso)

### 6 EMISSÃO

2 0 2 1 0 9 1 4  
ano mês dia

*Fátima Matos*  
**Fátima Matos**  
Diretora Adjunta do  
Centro Distrital de Lisboa

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

**Os dados constantes deste documento são registados no Sistema de Informação da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.**

**As falsas declarações são punidas nos termos da lei.**